



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a Prefeitura do Município de Guaíra a conceder subvenção social às entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Guaíra autorizada a conceder subvenção social nos termos do Art. 16 da Lei 4.320/64, as seguintes entidades sem fins lucrativos:

ENTIDADE	SUBVENÇÃO:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra	R\$ 858.500,00
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida	R\$ 94.500,00
Soc. da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra	R\$ 3.000.000,00
Soc. Guairense de Beneficência – SOGUBE	R\$ 657.000,00

Art. 2º As subvenções somente serão concedidas as Entidades previstas no artigo anterior se elas atenderem o disposto nos Art. 8º e 9º da Lei Ordinária 2606, de 01 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Guaíra, 03 de dezembro de 2014.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal